



LEITURA NA SESSÃO

22/08/22

Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício 1.481/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de agosto de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 11 / 08 / 22

Horas 13:25 Sessão 3435

Ass. Peliani who

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres – MT - CEP 78210-056

Ref.: Protocolo 15.197/2022 de 24/06/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 857/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos o Requerimento nº 128/2022, da ilustre vereadora, **Mazéh Silva** (PT), que requer informações referentes ao andamento da obra de construção do Centro de Triagem de Resíduos do Município de Cáceres.

Em resposta, vimos encaminhar a Vossa Excelência as informações prestadas pela Autarquia Águas do Pantanal, através do Ofício n.º 265/2022 – CRS/SSAAP, datado de 09/08/2022 (cópia física), e documentos acostados, em arquivo digital (CD-ROM), anexos.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres

Ofício nº 265/2022 – CRS/SSAAP

Cáceres (MT), 09 de Agosto de 2022

A Câmara Municipal de Cáceres

Resposta ao Requerimento nº 128/2022 –SL/CMC

Assunto: Requerimento 128/2022 de Autoria da nobre Vereadora Mazéh Silva – PT.

Temática: Requer do Executivo Municipal e Autarquia Águas do Pantanal, informações sobre o andamento da obra CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DE CÁCERES.

Com os cordiais cumprimentos, servimo-nos do presente para prestar os devidos esclarecimentos ao requerimento nº 128/2022, que traz em seu bojo, solicitação de informações acerca da Obra do Centro de Triagem de Resíduos do Município de Cáceres.

Em atenção ao pedido solicitado, O serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 022.794.608/0001-78, com sede na Rua Antônio João, n.º 100, esquina com a Rua Voluntários da Pátria, Centro, na cidade de Cáceres/MT, CEP 78210-210 através deste apresentar resposta a, Excelentíssima vereadora Edil Mazéh Silva.

Considerando que o Serviço Autônomo de Água, Esgoto, Drenagem e Resíduo Sólidos do Município de Cáceres, do Estado de Mato Grosso, foi criado como entidade autárquica de direito público pela Lei nº 2.476, de 05 de maio de 2015, cuja nomenclatura foi alterada pela Lei nº 2.520, de 02 de fevereiro de 2016, passando a se denominar Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, cumpre-nos inicialmente elencar que:

Questionamento 1 - Data de início e previsão de término da construção;

Resposta: No que tange ao contrato, a Autarquia Águas do Pantanal, realizou processo licitatório e efetuou a contratação da empresa de acordo com o que estabelece a legislação, adotados todos os procedimentos devidos, e contrato firmado em 08/09/2020.

As obras iniciaram no dia 25/09/2020, e deveria ter encerrado em 180 dias conforme cronograma físico financeiro, mas devido a oscilações dos insumos dos materiais da construção civil, a empresa solicitou o rompimento do contrato. Importante ressaltar que foram realizadas várias tratativas, com o intento de que a empresa cumprisse o contrato, e executasse a obra, através de reuniões e também notificações extrajudiciais. A empresa, WP CONSTRUTORA EIRELI.EPP, em todas as tentativas nos respondeu solicitando reequilíbrio econômico, informando a inviabilidade da execução dos itens da planilha orçamentaria como por exemplo ferragens, cimentos e outros materiais que sofreram grandes variações, em curto período após o objeto licitado.

E por fim, no dia 20 de julho de 2021, a contratada enviou um ofício informando que não tinha condições de executar a obra, solicitando assim o cancelamento do contrato amigavelmente, conforme descrito abaixo descrito:

“Portanto diante dos fatos apresentados, notas e orçamentos composições de custos, e diante da negativa do pedido de Reequilíbrio, não termos condições de executar a Obra, pois o preços que compõem a planilha não suprem o valor do mercado.

Diante o exposto, comunico a esta autarquia não temos condições de executar a Obra, e solicito amigavelmente o Cancelamento do Contrato.”

É importante esclarecer a Vossa Senhoria, que a obra do centro de triagem está diretamente associada com a política da gestão de resíduos sólidos. Sabe-se que o centro de triagem foi pensado inicialmente para atender as demandas de apenas uma associação ou cooperativa, mas com a mudança de gestão, houve alteração no novo plano de trabalho, no qual através da nova chamada pública, surgiu a possibilidade de várias associações ou cooperativas participarem da coleta seletiva do município e essas seriam responsáveis pelo local de trabalho, bem responsáveis do pagamento do aluguel do imóvel onde forem operar a atividade, haja vista que este passou a ser um encargo atribuído as cooperativas e associações com a publicação da Chamada Pública nº 01/2021, publicado no dia 29.06.2021, disponível em:

<https://diariomunicipal.org/mt/amm/publicacoes/857214/>. Isto pode ser identificado pelo item 9.29, do Termo de Referência nº 76/2020, anexo I ao edital publicado, o qual possui a seguinte redação: “9.29. Caberá à Cooperativa/Associação todas as despesas administrativas, contábeis e jurídicas, bem como, custos com energia elétrica, água e aluguel e manutenção de espaço físico e afins”.

Assim, a equipe técnica esteve empenhada na promoção de discussões e debate sobre o processo administrativo da chamada pública, ao passo que perdurava a dúvida quanto a continuação ou não do referido empreendimento. Com a finalização do processo da chamada pública, que culminou na mudança sinalizada, notou-se que a construção de um centro de triagem pela Autarquia não se mostrava mais como uma prioridade no presente momento.

Vale lembrar que, a Autarquia Águas do Pantanal vem trabalhando rotineiramente atendendo as exigências do PMSB e PMGIRS para melhor atender os munícipes de Cáceres

Questionamento 2 - Valores gastos até o momento;

Resposta: 29.989,97 R\$ referente aos serviços preliminares como placa de obra, limpeza do canteiro de obra, ligação de água e luz elétrica, execução provisória de depósito e escritório e locação convencional da obra.

Questionamento 3 - Valores ainda em caixa;

Resposta: Informamos que não existe caixa, pois a dotação orçamentaria foi realizada com recurso próprio.

Questionamento 4 - Fonte financiadora dos recursos da obra;

Resposta: Recurso próprio desta entidade autárquica.

Questionamento 5 - Documentos relacionados ao planejamento da obra, alvarás, licenças, plantas e projetos).

Resposta: Ressalta-se que as documentações relacionadas ao planejamento da obra, tais como os alvarás necessários junto à prefeitura, licenças para o seu pleno funcionamento, sejam elas do Corpo de Bombeiros e projetos foram devidamente requeridas, de modo que os protocolos de entrada desses documentos estão sob a guarda do setor competente do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal. Porém, devido ao cancelamento desta obra, não foram dada andamento. Cabe-nos enfatizar que a execução do aludido projeto, é sem sombra de dúvidas, muito aguardado por toda população cacerense e não menos por esta Entidade Autárquica, que não mede esforços para implementar ações que contribuam com a saúde pública e desenvolvimento sustentável.

Prestadas essas informações, aproveitamos o ensejo para prestar nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JULIO CEZAR DUARTE PARREIRA

Diretor Executivo